

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 35.764.708/0001-01
Companhia de Capital Aberto

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de março, do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), às oito horas, (08:00), na sede social da **Brasil Tecnologia e Participações S.A** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

Convocação e Presença: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

Mesa: Gustavo Pozzebon Stock – **Presidente**; Alcyr Soares Cardoso Cardoso – **Secretário**.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação, nos termos do artigo 13, inciso XVIII do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei 14.195") para distribuição pública, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), da **BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 39.565.567/0001-40 ("Emitente"), de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, BTT Telecomunicações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Termo de Emissão"); (ii) a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; (iii) a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos sócios da Companhia:

- (i) aprovar, nos termos do artigo 13, inciso XVIII do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos do Termo de Emissão;
- (ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislação aplicável;
- (iii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar celebrando todo documento se fizerem necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovada; e
- (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas Sr. Gustavo Pozzebon Stock (Presidente), e Alcyr Soares Carrasco (Secretário)]. Conselheiros Presentes: Fábio Bonadiman, Gustavo Pozzebon Stock e Alcyr Soares Cardoso

São Paulo, 20 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

GUSTAVO POZZEBON STOCK

Presidente

ALCYR SOARES CARDOSO

Secretário

Conselheiros presentes:

GUSTAVO POZZEBON STOCK

ALCYR SOARES CARDOSO

FÁBIO BONADIMAN